



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.428**  
**(29/07/2013)**

*Altera provisoriamente o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as informações da área técnica deste Regional, consubstanciadas nos termos do Procedimento Administrativo nº 14.704/2013, no sentido de que as providências doravante encetadas não ocasionarão sobrecarga no sistema elétrico do edifício-sede desta Corte de modo a causar risco para a segurança e para a incolumidade dos membros, integrantes do Ministério Público Eleitoral, dos servidores, do público em geral e do patrimônio ora a serviço da Justiça eleitoral de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade da retomada do normal funcionamento dos serviços afetos às diversas unidades da Secretaria do Tribunal; e

**CONSIDERANDO** que ainda não findou o prazo contratual da empresa responsável pela instalação dos *links* que possibilitarão o pleno funcionamento dos serviços de informática da Justiça Eleitoral de Alagoas nos espaços cedidos pela Justiça Federal em Alagoas e pelo Tribunal de Justiça de Alagoas, de modo a permitir o funcionamento de algumas unidades da Secretaria deste Tribunal nos referidos locais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, durante o mês de agosto ou até ulterior deliberação plenária ou da Presidência do Tribunal, dar-se-á em dois turnos, de segunda a sexta-feira, das 09h às 13h e das 14h às 18h.

**§ 1º** O horário de trabalho dos servidores de cada unidade será estabelecido pelo respectivo superior hierárquico, atendidas as especificidades de cada área e respeitando sempre o limite prudencial de 50% dos servidores da Secretaria do Tribunal em cada turno.

**§ 2º** Para a execução dos serviços nos turnos estabelecidos, fica autorizada a utilização do prédio do Edifício-sede apenas do subsolo até o 3º andar.

**Art. 2º** A área técnica da Secretaria de Administração do Tribunal providenciará o monitoramento diário das instalações elétricas de todo o prédio, zelando para que as mesmas permaneçam funcionando em total compatibilidade com as



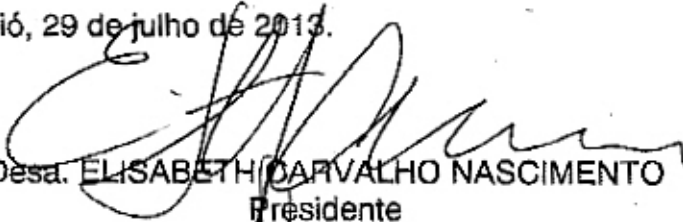
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

normas de segurança atualmente vigentes, emitindo, quando solicitado, os respectivos relatórios para a Direção-Geral.

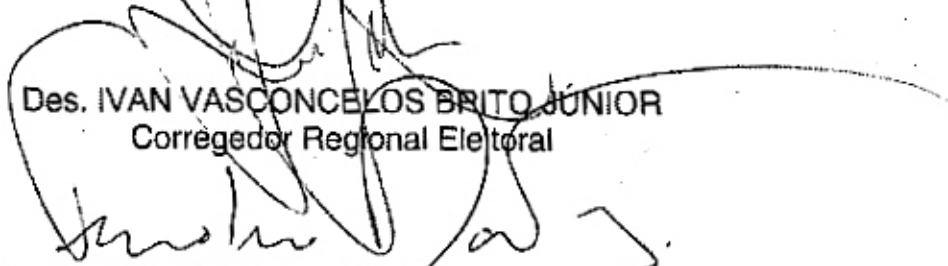
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de agosto de 2013.


Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.


Maceió, 29 de julho de 2013.

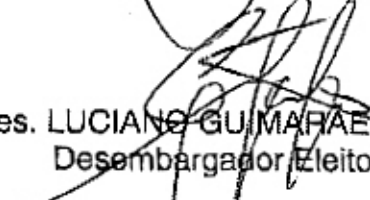
  
Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO  
Presidente

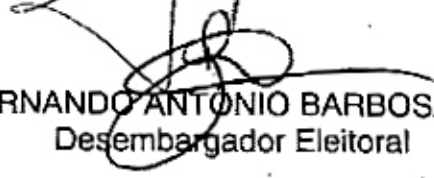
  
Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO  
Vice-Presidente

  
Des. IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR  
Corregedor Regional Eleitoral

  
Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS  
Desembargador Eleitoral

  
Des. JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA  
Desembargador Eleitoral Substituto

  
Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA  
Desembargador Eleitoral

  
Des. FERNANDO ANTONIO BARBOSA MACIEL  
Desembargador Eleitoral

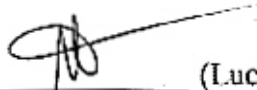


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
SECRETARIA JUDICIÁRIA  
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS  
SEÇÃO DE REGISTROS E PUBLICAÇÕES PLENÁRIOS

PROTOCOLO Nº 14.704/2013

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.428 foi conferido(a) na 55ª Sessão Ordinária, realizada em 29/07/2013, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 137, em 137, à(s) fl(s). 06/07.

Eu  (Luciano Apel) lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Maceió(AL), em 31/07/2013.

  
CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS